



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 18 de Julho de 2024 • Número 3569 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.429, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Transferência”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.220 de 10 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica efetivada a Transposição/Transferência de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.082000-3.3.90.32	2811	R\$ 27.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2635	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 127.000,00
Suplementações					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-3.3.90.39	682	R\$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 167.000,00

Art. 2º A cobertura dos recursos realocados por Transposição/Transferência, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01.103010035.2.162000-3.3.90.39	2977	R\$ 27.000,00
6	1	310.0000	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	3650	R\$ 100.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$ 127.000,00
Reduções					
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.06.01.041230008.2.023000-4.4.90.52	718	R\$ 40.000,00
Total Transferência Art. 167, VI - CF 88					R\$ 40.000,00
TOTAL					R\$ 167.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Lei Orçamentária Anual 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Leme, 17 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.430, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza a SAECIL a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização pela Lei nº 4.252 de 29 de novembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.517.000,00 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário		Valor
7508	04	030101.171220041.2.146	3.1.90.11.00	R\$ 1.000.000,00
7510	04	030101.171220041.2.146	3.1.90.13.00	R\$ 15.000,00
7512	04	030101.171220041.2.146	3.1.90.16.00	R\$ 35.000,00
7572	04	030102.175120042.2.027	3.1.90.11.00	R\$ 1.160.000,00
7574	04	030102.175120042.2.027	3.1.90.16.00	R\$ 107.000,00

7578	04	030102.175120042.2.027	3.3.90.30.00	R\$	200.000,00
TOTAL:				R\$	2.517.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior correrá por anulação parcial ou total das seguintes dotações, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Cód. Red.	FR	Código Orçamentário		Valor
7500	04	030101.171220041.1.017	4.4.90.39.00	R\$ 50.000,00
7502	04	030101.171220041.1.017	4.4.90.51.00	R\$ 23.000,00
9470	04	030101.171220041.1.017	4.4.90.52.00	R\$ 30.000,00
7552	04	030102.175120042.1.023	3.3.90.36.00	R\$ 40.000,00
7554	04	030102.175120042.1.023	3.3.90.39.00	R\$ 50.000,00
9440	04	030102.175120042.1.027	3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
7580	04	030102.175120042.2.027	3.3.90.39.00	R\$ 2.274.000,00
TOTAL:				R\$ 2.517.000,00

Art. 3º As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2022 / 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício 2024 e na Lei Orçamentária Anual exercício 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 17 de julho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

Ordem de Serviço nº 21/2024
Dispensa de Licitação nº 14/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 13/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS SUPERLED TUBE T8 18W BIVOLT 6500K PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP com a empresa Arlindo Carreira & Cia Ltda, CNPJ: 55.019.012/0001-50, que apresentou o menor valor global de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 30 de abril de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 22/2024
Dispensa de Licitação nº 16/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 22/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a Aquisição de 1(um) certificado digital para Pessoa Física (E-CPF, A3 - com token), 1(um) certificado digital para Pessoa Jurídica (E-CNPJ, A3 - com token) e 1 (um) certificado digital para pessoa Juridica (E-CNPJ, A1-computador) validade de 12(doze) meses, padrão ICP - Brasil, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Leme.com a empresa AR MINEIRA CERTIFICADO DIGITAL CNPJ: 27.489.125/0001-83, que apresentou o menor valor global de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC, junto com os contratos firmados.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 03 de maio de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 29/2024
Dispensa de Licitação nº 15/2024

DESPACHO

Respaldado no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 17/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a AQUISIÇÃO DE 1(UMA) COROA DE FLORES EM HOMENAGEM AO VEREADOR RICARDO PINHEIRO DE ASSIS, com a empresa FLORICULTURA ART FLORES LTDA CNPJ: 67.207.746.0001-41, que apresentou o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme, para que produza os efeitos legais.

Divulgue-se no PNPC.
Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 30 de abril de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Ordem de Serviço nº 34/2024
Dispensa de Licitação nº 24/2024

DESPACHO

Respaldado na alínea “a”, do inciso III, do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objeto da ordem de serviço nº 34/2024, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a “CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL ZERO KILÔMETRO, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM E CARRO RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME” com a empresa Porto Seguro (LICITASEG) CNPJ: 61.198.164/0001-60, que apresentou o menor preço global conforme folha

Em cumprimento ao disposto no artigo 37, § 1º da Constituição Federal DETERMINO a publicação do presente despacho na Imprensa Oficial do Município, Portal da Transparência da Câmara Municipal de Leme e PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.
Leme/SP, 28 de maio de 2024.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração